



LEI MUNICIPAL nº 518 de 11 de abril de 2017.

Fixa na rede municipal de ensino, o piso do magistério público municipal da educação básica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial base dos profissionais do magistério público da educação básica com valor de referência para jornada de 200h/mês a partir de janeiro de 2017 passa a ser no valor de R\$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), devendo tal valor servir como salário base inicial da carreira, alterando o grade constante da Lei Municipal nº 496/2016 (PCCR), que passa a vigorar na forma especificada no anexo Único da presente lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2017.


RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Afrânio/PE.

MATRIZ DE VENCIMENTOS PROFESSOR DE 200h.

VALORES EM REAIS VALIDOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO 2017						
NIVEIS	5%	CLASSES				
		MAGISTERIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
		A	B	C	D	E
VII	30 - 35 anos	2.988,44	3.137,86	3.294,76	3.922,33	4.236,11
VI	25 - 30 anos	2.873,50	3.017,18	3.168,03	3.771,47	4.073,19
V	20 - 25 anos	2.758,56	2.896,49	3.041,31	3.620,61	3.910,26
IV	15 - 20 anos	2.643,62	2.775,80	2.914,59	3.469,75	3.747,33
III	10 - 15 anos	2.528,68	2.655,11	2.787,87	3.318,89	3.584,40
II	05 - 10 anos	2.413,74	2.534,43	2.661,15	3.168,03	3.421,48
I	0 - 5 anos	2.298,80	2.413,74	2.534,43	3.017,18	3.258,55

MATRIZ DE VENCIMENTOS PROFESSOR 150H/A

VALORES EM REAIS VALIDOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017						
NIVEIS	5%	CLASSES				
		MAGISTERIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
		A	B	C	D	E
VII	30 - 35 anos	2.241,33	2.353,40	2.471,07	2.941,75	3.177,09
VI	25 - 30 anos	2.155,13	2.262,88	2.376,03	2.828,60	3.054,89

V	20 - 25 anos	2.068,92	2.172,37	2.280,98	2.715,46	2.932,69
IV	15 - 20 anos	1.982,72	2.081,85	2.185,94	2.602,31	2.810,50
III	10 - 15 anos	1.896,51	1.991,34	2.090,90	2.489,17	2.688,30
II	05 - 10 anos	1.810,31	1.900,82	1.995,86	2.376,03	2.566,11
I	0 - 5 anos	1.724,10	1.810,31	1.900,82	2.262,88	2.443,91

MATRIZ DE VENCIMENTOS PROFESSOR 100H/A

VALORES EM REAIS VALIDOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017

NIVEIS		CLASSES				
		MAGISTERIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
		A	B	C	D	E
VII	30 - 35 anos	1.494,22	1.568,93	1.647,38	1.961,16	2.118,06
VI	25 - 30 anos	1.436,75	1.508,59	1.584,02	1.885,73	2.036,59
V	20 - 25 anos	1.379,28	1.448,24	1.520,66	1.810,31	1.955,13
IV	15 - 20 anos	1.321,81	1.387,90	1.457,30	1.734,88	1.873,67
III	10 - 15 anos	1.264,34	1.327,56	1.393,93	1.659,45	1.792,20
II	05 - 10 anos	1.206,87	1.267,21	1.330,57	1.584,02	1.710,74
I	0 - 5 anos	1.149,40	1.206,87	1.267,21	1.508,59	1.629,27





ATO DE SANÇÃO Nº 007/2017.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que Fixa na rede municipal de ensino, o piso do magistério público municipal da educação básica e dá outras providências, tombada sob o nº. 518 de 11 de abril de 2017.

II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2017.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito